



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.115, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988

= Autoriza o Executivo Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo a
aderir ao convênio que especi-
fica e dá outras providências =
=====

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no
uso e gozo de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara de Vereado-
res aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Executivo Muni-
cipal de Santa Cruz do Rio Pardo autorizado a aderir ao convê-
nio celebrado entre a CEESP - Caixa Economica do Estado de São
Paulo e a Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, em 18 de dezem-
bro de 1984, visando a implantação do Plano Comunitário Muni-
cipal de Melhoramentos, e a assumir os direitos e obrigações que
couberem ao Município, conforme estatuídos naquele Convênio.

Parágrafo Único - O convênio refe-
rido neste artigo fica fazendo /
parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorren-
tes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dota-
ções constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do rio Pardo, aos 08 de
Fevereiro de 1988.

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.

Maria de Lourdes Motta Moretto
Maria de Lourdes Motta Moretto - Dir. Adm.

Onofre Rosa de Oliveira
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal